

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2016 PARA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO AO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES EM 2017.

CREDO: **CAPELÃO CATÓLICO**

| Nr de Ordem | Nome do Candidato | Nr de Inscrição | Guarnição de Exame |
|-------------|----------------------------------|-----------------|--------------------|
| 1 | Alealdo Wendell Meneses Mendonça | 639453 | Resende/RJ |
| 2 | Anderlan Robson Lima Fernandes | 651615 | Aracaju/SE |
| 3 | Daniel Andre Barreto | 640407 | Natal/RN |

CREDO: **CAPELÃO EVANGÉLICO**

| Nr de Ordem | Nome do Candidato | Nr de Inscrição | Guarnição de Exame |
|-------------|------------------------|-----------------|--------------------|
| 1 | Rafael Souza Rodrigues | 662220 | Porto Alegre/RS |

Observações:

1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a revisão médica e comprovação dos requisitos para matrícula deverão se apresentar na AMAN (localizada em Resende-RJ), no **dia 13 de março de 2017, portando os resultados e laudos dos exames complementares realizados por ocasião da IS na Gu Exm e os originais dos documentos previstos para a verificação documental preliminar**, os quais deverão ser entregues naquela Academia.

2. Os candidatos convocados deverão se apresentar na AMAN, portando os seguintes documentos:

a) certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual, **atualizadas e dentro do prazo de validade;**

b) declaração escrita e assinada pelo próprio candidato(a), informando que não se encontra no exercício remunerado de cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal, na data de matrícula no EIA/QCM;

c) se candidato(a) militar da ativa das Forças Armadas ou integrante de Forças Auxiliares - folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas a todo o período de serviço, constando, no caso das praças, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento; e

d) **toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos(as) referidos(as) candidatos(as), os(as) quais deverão conduzi-la pessoalmente.**

3. A matrícula será atribuição do Comandante da AMAN e somente será efetivada para os(as) candidatos(as) habilitados(as) à matrícula – aprovados(as) em todas as etapas do CA, **classificados(as) dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no art. 4º, do Edital.**